



Ementa: Altera a Comissão de Publicidade e Divulgação da Medicina Veterinária, com a inclusão de mais um membro e dá outras providencias.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

2 – Edison Armando de Franco Nunes, CRMV-RS VP, Vice-Presidente do CRMV-RS.
E-mail: ed-nunes@upf.br Telefone: 54 99983298

3 – César Augusto Queiroz Viana, OAB/RS 44165, Assessor da Presidência do CRMV-RS.
E-mail: gabinete_da_presidencia@crmvr.gov.br Telefone: 51 993015555

Art. 3º - A referida Comissão deverá se reunir, no mínimo duas vezes ao mês, até que se estabeleçam os parâmetros de conteúdo e espaço publicitário para as Campanhas de Comunicação Institucional, bem como as Campanhas Comemorativas dos 50 anos do Sistema CFMV/CRMVs (Lei 5.517/68) da regulamentação da Medicina Veterinária da mesma Lei (Decreto 64.704/69) da regulação da Zootecnia (Lei 5.550/68) e da ocorrência dos 50 anos de existência do Regional CRMV-RS/2019.

Art. 4º - A referida Comissão também será responsável pelo julgamento técnico das propagandas profissionais dos inscritos, publicadas em rádio, TV, jornalismo impresso ou digital.

Art. 5º - A Comissão poderá determinar a ocorrência de processos administrativos de instrução e justificativa de suas decisões, mesmo que de forma simplificada, sempre por escrito, protocolando autos e conclusão junto ao Gabinete da Presidência, de preferência na forma digital, escaneado e por e-mail.

Art. 6º - Toda a reunião deverá ter uma ata, conforme determinado ao Art.5º da Portaria nº21 de 20 de março de 2018, e deverá ser encaminhada por e-mail à Secretária Geral do CRMV-RS – margasolelua@gmail.com; mpiesbich@yahoo.com.br e ao Gabinete da Presidência – gabinete_da_presidencia@crmvr.gov.br;

Art. 7º - A referida Comissão deverá listar para o Gabinete da Presidência e para o Setor de Eventos, quais eventos técnicos ou de exposição, vinculada ao agronegócio, dentro dos interesses da pecuária, da zootecnia e da técnica econômica ou prática da ciência da Medicina Veterinária, entende coadunem às obrigações do CRMV-RS em participar como elemento expositor e/ou técnico; em especial, quanto a obediência aos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 da Lei 5.517/68 e aos art.12, 13 e art.14 do Decreto 64.704/69;

Art. 8º - Poderá a Comissão de Publicidade e Divulgação da Medicina Veterinária demandar, com autorização prévia da Secretária Geral ou do Presidente, a cobertura de pequenas despesas pelo Setor de Patrimônio, regulamentada pela Portaria CRMV-RS nº03/2017, e na forma do regramento da Ordem de Serviço do Gabinete da Presidência nº01.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, alterando a Portaria nº21/2018, revogando todas as disposições em contrário, extinguindo-se na mesma data em que expirado o mandato da gestão 2017/2020, que realiza esta nomeação, podendo ser extinta a qualquer tempo, antes do término do mandato, por Decisão do Presidente.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre/RS, 05 de abril de 2018.

Méd. Vet. Air Fagundes dos Santos
CRMV/RS nº 0305
Presidente



Zimbra

claudete@crmvs.gov.br

Portaria 29/2018 Altera Comissão de Publicidade e Divulgação da Medicina Veterinária

De : Claudete - CRMV-RS <claudete@crmvs.gov.br>

Seg, 16 de abr de 2018 15:55

Assunto : Portaria 29/2018 Altera Comissão de Publicidade e Divulgação da Medicina Veterinária 1 anexo**Para :** mauromedvet <mauromedvet@bol.com.br>, Dra. Margarete Iesbich <mpiesbich@bol.com.br>, oscarcolares <oscarcolares@hotmail.com>, produfarm@terra.com.br, vlagaggio <vlagaggio@gmail.com>, Dr. Edison Nunes <ed-nunes@upf.br>, DR. CÉSAR VIANA <intealfa@gmail.com>**Cc :** EVENTOS CRMV-RS <eventos@crmvs.gov.br>

Prezados(as):

Atendendo a determinação do Sr. Presidente, encaminhamos a Portaria nº 29 de 05/04/2018 para conhecimento e/ou providências.

Atenciosamente,

Claudete Rossetto
Secretariado do Gabinete da Presidência

 **Portaria 29-2018 Altera Comissão Plublicidade e Divulgação.pdf**
516 KB
